



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O IPAMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E O MÉDICO PERITO CREDENCIADO SR. AILTON VICENTE ROCHA.

Referência:

Processo Originário: 381/2022

Processo de Habilitação: 511/2022

Processo de Requisição: 514/2022

Contrato Ipamv: 13/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CNPJ N.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, TATIANA PREZOTTI MORELLI, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CRENCIANTE**, e o Sr. Dr AILTON VICENTE ROCHA, inscrito no CPF n.º 799.084.627-68, doravante denominado **CRENCIADO**, residente e domiciliado no endereço Rua Mary Ubirajara, nº 145, Santa Lúcia, Vitória/ES, celebram o presente Termo de Aditamento ao Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento proveniente dos Processos 381/2022, 510/2022 e 514/2022. O presente Termo de Aditamento é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.2 – Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 14/07/2023 a 13/07/2024;

1.1.3 - Reajuste pelo IPCA de 6,994750% nos valores previstos nos itens 6.3 e 6.4 da



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Cláusula Sexta do Contrato Original, conforme possibilidade prevista em sua Cláusula Terceira, passando a ser:

- a) **R\$ 270,54** (duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) para serviços de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente (perícia composta por junta médica de 3 (três) médicos), atestação de invalidez de dependentes (perícia composta por junta médica de 3 (três) médicos), concessão de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (perícia composta por junta médica de 3 (três) médicos) e aposentadoria Especial (perícia composta por 1 (um) médico); e
- b) **R\$ 67,59** (sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para serviços de avaliação de laudos de aposentadorias por incapacidade permanente, para fins de Compensação Previdenciária (perícia composta por 1 (um) médico).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor total estimado desse termo aditivo é de **R\$ 67.088,88 (sessenta e sete mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, que correspondem a quantidade de 220 (duzentos e vinte) perícias no valor descrito na alínea “a” do item 1.1.3 e na quantidade de 112 (cento e doze) perícias no valor descrito na alínea b” do item 1.1.3, ambos previstos na Cláusula Primeira deste termo aditivo.

2.2 - O valor global estimado do contrato passa a ser de **R\$ 129.790,92 (cento e vinte e nove mil e setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **14/07/2023 a 13/07/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Adesão correrão por conta da **Classificação Funcional 09.122.0035.2.0154 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa 3.3.90.36.34 – SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS; Recursos**



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Administrativos 1.802.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Adesão Nº 02/2022 ao Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e de seu 1º Termo Aditivo, que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 19 de junho de 2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – Ipamv
CREDENCIANTE

Ailton Vicente Rocha
CREDENCIADO